



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO N.º 139/2023,
PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei, torna pública a seguinte ERRATA:

RETIFICA O ERRO MATERIAL EXISTENTE NO DECRETO N.º 139/2023

Onde se lê:

Art. 1.º... Parágrafo único. Ficam excetuados desse regime diferenciado os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Transportes;
- III - Setores que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de Itaetê.

Leia-se:

Art. 1.º... Parágrafo único. Ficam excetuados desse regime diferenciado os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Transportes;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;
- IV - Setores que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de Itaetê.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, em 11 de setembro de 2023.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal